



Câmara Municipal de Camapuã

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Campo Grande, 353 - Fones: (067) 286-1536 e 286-1560. Cep 79 420-000

RESOLUÇÃO Nº 012 , DE 30 DE JUNHO DE 1.997.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora desta Câmara.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, Pre-
sidente da Câmara Municipal de Camapuã, Es-
tado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental...

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aposentar, por invalidez, a Servi-
dora TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA, admitida em 01 (primeiro) de Julho
de 1.978, no regime celetista e declarada estável no serviço público
pela Portaria nº 008, de 03 de Março de 1.989, passando ao regime es-
tatutário, ocupante do cargo de servente, classe "A", nível V, do
Quadro Permanente desta Câmara Municipal, com fulcro no artigo 184,
inciso II, combinado com o artigo 137, Parágrafo único, da Lei nº
887, de 11 de Março de 1.991 (Regime Jurídico Único dos Funcionários
Públicos Municipais de Camapuã).

Art. 2º - O custeio da aposentadoria será
feito pelo Instituto Municipal de Seguridade Social-IMSS (Lei nº 889,
de 02 de Abril de 1.991), sendo a Câmara Municipal, no que couber,
co-responsável pelo pagamento dos proventos à servidora, facultado a
dedução quando do recolhimento da contribuição ao Instituto.

Art. 3º - Os proventos serão pagos de acor-
do com o estatuído na Lei nº 887, de 11 de Março de 1.991.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 30 de Junho de 1.997.


VER. GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA
Presidente